LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22/09/2020
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.211/2020, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUAL ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A "alínea c", do Inciso III - EIXO II: Gestão Democrática e Eficiente, do Art. 3º, do Projeto de Lei nº 3.211/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Aprovado em única discussão
Por unanimidade. Sala das
Sessões 22/09/2020
Presidente da C.M. Iga.

Art. 3º (...)
EIXO II: Gestão Democrática e Eficiente
Inciso III(...)

c) – ~~Melhora do sistema de gestão previdenciária;~~

c) – Melhora do sistema de gestão previdenciária, com alteração dos percentuais das alíquotas de contribuição, em consonância com o estabelecido na Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, sendo necessário aporte previdenciário, o qual deverá constar da LOA – Lei Orçamentária Anual – Exercício de 2021;

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 08 de setembro de 2020.

Paulo Paes Barretto Tavares Uchôa
Vereador

RECEBIDO EM 02/10/2020
Prefeitura M. de Igarassu
Cezar Vasconcelos da Silva
Sec. Executivo de Planejamento
Mat. 120022